



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 31 de julho de 2012.

**À Empresa**  
**CONFIN S COM.VAR.DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.380.095/0001-28**  
**A/C Sr<sup>a</sup>. Lorena de Souza Ferreira**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa mais uma vez quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 063/2010 e a Ata de Registro de Preços nº 035/2010 e Aditivo ARP 035/2010 de 04/11/11, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 035/2010 e o Aditivo ARP de 04/11/11 celebrados com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup>, verificamos mais uma vez a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, ocorrendo a reincidência, conforme ordens de compra nº 1648, 927 e 2434, CI nº 071/2012-ALMOX;

Considerando a decisão de aplicação de mais uma Advertência e a **Multa**, constante na notificação enviado a essa empresa em 12/04/2012 e pelo exposto no Parecer Jurídico de 10/07/2012, conforme está previsto nas cláusulas 34<sup>a</sup> e 35<sup>a</sup> na ARP 035/2010, que foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, qual será analisada e posteriormente julgada com eventual aplicação pela COPECAF da suspensão da empresa de participar em licitação e de contratar com o Município de Lagoa Santa e rescindir as atas assinados com o município.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 3211/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA : R\$52,06**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF